



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro–Fone/Fax (43) 3433-1013–CEP 86880-000- CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: TRIBUNA DO NORTE

Edição: 6.279

Página: _____

Data: 14 / 01 / 2012

LEI Nº. 401/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

0901 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

0901-154521501.0101 – RECAPEAMENTO ASFALTICO

0901. 4.4.90.51.00.00.00.01.0101 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
--	-----	------------

0901-154521501. 0.102 – PEDRA IREGULARES COM GALERIAS E MEIO FIO

0901. 4.4.90.51.00.00.00.01.0102 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	375.000,00
--	-----	------------

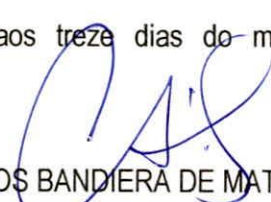
TOTAL.	R\$	625.000,00
--------	-----	------------

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 388/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e doze (13/01/2012).


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL